



Câmara Municipal de Miranda do Norte-MA

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

| PROCESSO ADMINISTRATIVO | |
|-------------------------|-------------|
| ORGAO/ENTE CMMN-MA | Nº 022/2024 |



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2023

| SETOR SOLICITANTE | PROCEDIMENTO LICITATÓRIO |
|-----------------------|---|
| SECRETARIA DA CÂMARA. | OBJETO: 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2023 RELACIONADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA PARLAMENTAR, LEGISLATIVA E INSTITUCIONAL BEM COMO SUPORTE NA APLICAÇÃO DE MÉTODOS E ROTINAS DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA. |



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

OFÍCIO Nº 111/2024 – CPL/CMMN

Miranda do Norte - MA, 05 de agosto de 2024.

À Senhora
Simone Teixeira Nascimento
Representante Legal da Empresa **S TEIXEIRA NASCIMENTO**.
Rua da Alegria, nº 66, Centro, São João do Caru - MA.

ASSUNTO: Solicitação de manifestação de interesse de prorrogação contratual (ref. Contrato nº 014/2023).

Prezado (a) Senhor (a),

Pelo presente instrumento, solicitamos que Vossa Senhoria informe no prazo máximo de 5 (cinco) dias, acerca do seu interesse na prorrogação do Contrato nº 014/2023, originário do Tomada de Preço nº 004/2023.

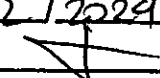
Recomenda-se que atente ao prazo de resposta, de modo a evitar que a contratada informe seu desinteresse perto do exaurimento do contrato vigente, de tal maneira que o Contratante fique sem tempo hábil para promover novo certame.

À vista disso, a manifestação de interesse deverá conter a proposta comercial e, obrigatoriamente, os documentos atualizados de regularidade fiscal e trabalhista do contratado, bem como a declaração de que todas as demais condições de habilitação permanecem válidas.

Sem mais para o momento renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Fagner do Espírito Santo Dutra
Fiscal do Contrato

Folha: 03
 Proc. Adm. 22/2023
 Rubrica: 

PORTARIA Nº 46/2023

Miranda do Norte (MA), 01 de setembro de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que cabe a este Poder Legislativo, nos termos do disposto nos artigos 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Câmara Municipal - MA; II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III-Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV-Indicar eventuais glosas das faturas, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar a servidora Nelma Maria Silva Bezerra, CPF nº 272.275.023-68, como Fiscal Titular e Acompanhante do Contrato Nº 013/2023, celebrado com a empresa **R S SOARES NETO - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.418.740/0001-76, com sede na Rua João Amaral Silva, nº 150, Centro, Matinha - MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por sua representante legal o senhor Raimundo Sousa Soares Neto, inscrita no CPF sob o nº. 053.999.243-74, para a contratação dos serviços de consultoria em gestão de recursos humanos, em caráter complementar/suplementar, para atender os interesses Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à: I – 30 de maio de 2023.

Art. 3º - Dê ciência aos interessados.

Art. 4º - Autue-se no processo.

José Alberto Carvalho Filho
 Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Norte

PORTARIA Nº 47/2023

Miranda do Norte (MA), 01 de setembro de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que cabe a este Poder Legislativo, nos termos do disposto nos artigos 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Câmara Municipal - MA; II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III-Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV-Indicar eventuais glosas das faturas, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar o servidor, Fagner do Espírito Santo Dutra, CPF nº 051.960.223-41 como Fiscal Titular e Acompanhante do Contrato Nº 014/2023, celebrado com a empresa **S TEIXEIRA NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.283.001/0001-87, com sede na Rua da Alegria, nº 66, Centro, São João do Caru - MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por sua representante legal a senhora Simone Teixeira Nascimento, inscrita no CPF sob o nº. 055.235.743-09, para a prestação serviços em assessoria parlamentar, legislativa e institucional bem como suporte na aplicação de métodos e rotinas das atividades da Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à: I – 30 de maio de 2023.

Art. 3º - Dê ciência aos interessados.

Art. 4º - Autue-se no processo.

José Alberto Carvalho Filho
 Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Norte

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mirandadonorte.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a9dd9e1d22cb56755990946bf0566aae02b14a67

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





miranda do norte setor de compras camara municipal
<cmirandadonortesetordecompras@gmail.com>

Folha: 01

Manifestação de interesse para aditivo de prazo e valor do contrato nº 014/2023

4 mensagens

Rubrica: 

miranda do norte setor de compras camara municipal

<cmirandadonortesetordecompras@gmail.com>

Para: Nascimento Assessoria e Consultoria Contábil <nascimentoconsultoria@outlook.com.br>

5 de agosto de 2024
às 13:56

Olá Prezados,

Venho por meio deste apresentar o Ato Convocatório referente ao Segundo Termo Aditivo do Contrato 014/2023 - CMMN. Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio do presente solicitar documentação atualizada abaixo elencada em caso de interesse.

1. Cartão do CNPJ da Empresa;
2. Requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;
3. Documentos Pessoais dos Sócios (RG, CPF);
4. Certidão de Regularidade na Receita Federal (Tributos e Dívida Ativa);
5. Certidões de Regularidade Estadual (CND, CNDA);
6. Certidão de Regularidade Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais);
7. Certidão de Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT);
8. Certidão de regularidade perante o FGTS;
9. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
10. Balanço Patrimonial;
11. Cópia do Contrato.

Atenciosamente,

Nelma Maria Silva Bezera
Secretária da Câmara

 **02 OFICIO (MANIFESTAÇÃO DE INTERECE).pdf**
141K

Nascimento Assessoria e Consultoria Contábil <nascimentoconsultoria@outlook.com.br>

8 de agosto de 2024 às
15:12

Para: miranda do norte setor de compras camara municipal <cmirandadonortesetordecompras@gmail.com>

Boa tarde! segue o termo de aceite do aditivo de contrato, bem como toda documentação solicitada, favor acusar o recebimento.

att,

Simone Nascimento

(98) 9 8457-1971
nascimentoconsultoria@outlook.com.br
Rua da Alegria, 72 - Centro
São João do Caru - MA.



Folha: 05
Proc. Adm. 02/2024
Rubrica: [assinatura]

De: miranda do norte setor de compras camara municipal <cmirandadonortesetordecompras@gmail.com>














Enviado: segunda-feira, 5 de agosto de 2024 09:56

Para: Nascimento Assessoria e Consultoria Contábil <nascimentoconsultoria@outlook.com.br>

Assunto: Manifestação de interesse para aditivo de prazo e valor do contrato nº 014/2023

[Texto das mensagens anteriores oculto]

13 anexos

-  **aceita de aditamento contrato 142023 assinado.pdf**
346K
-  **BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES 2022.pdf**
1913K
-  **CND 01.08.2024.pdf**
4K
-  **CND MUNICIPAL 31052024.pdf**
349K
-  **CNDA 01.08.2024.pdf**
4K
-  **CNH SIMONE.pdf**
324K
-  **CNPJ 08.08.2024.pdf**
114K
-  **DECLARAÇÃO ART 7 124.pdf**
624K
-  **FEDERAL 01.08.2024.pdf**
76K
-  **FGTS emitida 08.08.2024.pdf**
85K
-  **QSA 08.08.2024.pdf**
67K
-  **requerimento de empresario S Teixeira Nascimento (2).pdf**
349K
-  **trabalhista emitida 08.08.2024.pdf**
85K

Nascimento Assessoria e Consultoria Contábil

<nascimentoconsultoria@outlook.com.br>

Para: miranda do norte setor de compras camara municipal <cmirandadonortesetordecompras@gmail.com>

9 de agosto de 2024 às
14:57

Obter o Outlook para iOS

De: Nascimento Assessoria e Consultoria Contábil <nascimentoconsultoria@outlook.com.br>














Enviado: Thursday, August 8, 2024 3:12:34 PM

Para: miranda do norte setor de compras camara municipal <cmirandadonortesetordecompras@gmail.com>

Assunto: RE: Manifestação de interesse para aditivo de prazo e valor do contrato nº 014/2023

[Texto das mensagens anteriores oculto]

13 anexos

-  **aceita de aditamento contrato 142023 assinado.pdf**
346K
-  **BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES 2022.pdf**
1913K
-  **CND 01.08.2024.pdf**
4K
-  **CND MUNICIPAL 31052024.pdf**
349K
-  **CNDA 01.08.2024.pdf**
4K
-  **CNH SIMONE.pdf**
324K
-  **CNPJ 08.08.2024.pdf**
114K
-  **DECLARAÇÃO ART 7 124.pdf**
624K
-  **FEDERAL 01.08.2024.pdf**
76K
-  **FGTS emitida 08.08.2024.pdf**
85K
-  **QSA 08.08.2024.pdf**
67K
-  **requerimento de empresario S Teixeira Nascimento (2).pdf**
349K
-  **trabalhista emitida 08.08.2024.pdf**
85K

Folha: 06
Proc. Adm. 22/12024
Rubrica: [assinatura]

miranda do norte setor de compras camara municipal

<cmirandadonortesetordecompras@gmail.com>

Para: Nascimento Assessoria e Consultoria Contábil <nascimentoconsultoria@outlook.com.br>

9 de agosto de 2024 às
15:16

TESTE

[Texto das mensagens anteriores oculto]

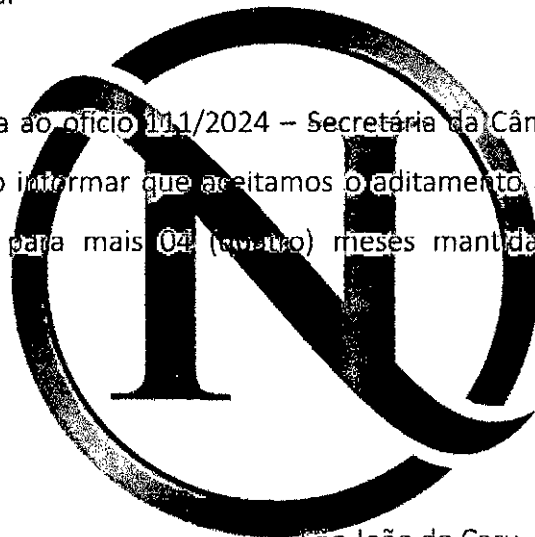


Folha: 07
Proc. Adm. 22/2024
Rubrica: [assinatura]

Ao Senhor
Fagner do Espírito Santo Dutra
Fiscal do Contrato 014/2023 – CMMN-MA

Senhor Fiscal

Em resposta ao ofício 111/2024 – Secretária da Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA., venho informar que aceitamos o aditamento do instrumento contratual original nº 014/2023, para mais 04 (quatro) meses mantidas inalteradas as demais cláusulas.



São João do Caru – MA, 08 de agosto de 2024

NASCIMENTO

Assinado digitalmente por SIMONE
TEIXEIRA
NASCIMENTO:05523574309
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
VideoConferencia, OU=
01554285000175, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB
OU=RFB e-CPF A3, OU=(em
branco), CN=SIMONE TEIXEIRA
NASCIMENTO:05523574309
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2024.08.08 15:07:31 03:00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

S TEIXEIRA NASCIMENTO
32.283.001/0001-87
SIMONE TEIXEIRA NASCIMENTO

S TEIXEIRA NASCIMENTO
CNPJ: 32.283.001/0001-87

nascimentoconsultoria@outlook.com.br | Rua da Alegria, 66, Centro, São João do Caru - MA



**Câmara Municipal de
Miranda do Norte-MA**

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

Folha: 166

Proc. Adm. 014 / 2023

Rubrica: [assinatura]

Folha: 08

Proc. Adm. 22 / 2024

Rubrica: [assinatura]

CONTRATO Nº 014/2023

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023 – CMMN

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023

**CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM
ACESSORIA PARLAMENTAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE E A
EMPRESA S TEIXEIRA NASCIMENTO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE /MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 23.614.456/0001-47, sediada em Miranda do Norte, na Avenida do Comércio, s/n, Centro, Miranda do Norte - MA, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Vereador **José Alberto Carvalho Filho**, Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA, portador do CPF nº 664.156.783-00, outro lado à empresa, **S TEIXEIRA NASCIMENTO**, Pessoa Jurídica de direito privado interno, inscrita legalmente no CNPJ Nº 32.283.001/0001-87, com sede na Rua da Alegria, nº 66, Centro, São João do Caru - MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por sua representante legal a Sraª Simone Teixeira Nascimento, brasileira, portadora do CPF nº 055.235.743-09, Estado do Maranhão, tem entre si justo e contratado o que segue:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação serviços em assessoria parlamentar, legislativa e institucional bem como suporte na aplicação de métodos e rotinas das atividades da Câmara Municipal de Miranda do Norte - ma, conforme especificações constantes no Termo de Referência e às exigências do Edital.

1.2. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos: Edital da Tomada de Preço nº 004/2023 e seus anexos, a Proposta de Preços da CONTRATADA, as Notas de Empenho.

Av do Comercio s/nº - Centro, Miranda do Norte – MA
CEP: 65.495-000



Câmara Municipal de Miranda do Norte-MA

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

Folha: 167
Proc. Adm. 014/2023
Rubrica: [assinatura]
Folha: 09
Proc. Adm. 22/2024
Rubrica: [assinatura]

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação da modalidade Tomada de Preços nº 004/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pela prestação de serviços ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor mensal de R\$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais), pagos em 8 (oito) parcelas de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

Cláusula Quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta de Recursos Próprios, conforme a seguinte dotação orçamentária:

01 – Poder Legislativo

0101 – Câmara Municipal de Miranda do Norte

01.031.0001.0.001 - Manutenção e func. das atividades administrativas

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA:

5.1. O contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 8 (oito) meses, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes e nos limites e condições estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/93, na forma do Art. 57, II, desde que a contratada tenha cumprido fielmente as cláusulas contratuais.

Cláusula Sexta – DO LOCAL E FORMA DA EXECUÇÃO:

6.1. Os serviços serão executados nas instalações da Câmara ou em outro local quando solicitado pela Administração Legislativa Municipal, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias.
Av do Comercio s/nº - Centro, Miranda do Norte – MA
CEP: 65.495-000



Câmara Municipal de Miranda do Norte-MA

Folha: 168
Proc. Adm. 014/2023
Rubrica: [assinatura]

Folha: 10
Proc. Adm. 22.17024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO

PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

a 30 (trinta) dias, contados da entrega da nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais.

Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Nona – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

9.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

9.2. É direito assegurado a cada uma das partes a exigência, perante o outro, do oportuno e cabal cumprimento das prestações pelas quais se obrigam, na conformidade das estipulações que mutuamente se outorgam por força deste instrumento.

9.3. Constituem obrigações/responsabilidades da Contratante:

1. Efetuar o pagamento ajustado;
2. Fornecer diariamente dados e a documentação necessária e indispensável à prestação de serviços para que os mesmos sejam realizados no prazo, satisfazendo, assim, interesses das partes;
3. Fornecer a Contratada todas as informações necessárias ao desenvolvimento dos serviços; e
4. Dar à Contratada as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Constituem responsabilidades da contratada:

5. Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;
6. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em



**Câmara Municipal de
Miranda do Norte-MA**

Folha: 169

Proc. Adm. 014/2023

Rubrica: [assinatura]

Folha: 11

Proc. Adm. 22/2024

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO

PODER LEGSILATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

7. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.
8. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.
9. O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:

VDI

$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF$, onde:

INI

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial)

INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)

10. A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as



**Câmara Municipal de
Miranda do Norte-MA**

Folha: 170

Proc. Adm. 014/2023

Rubrica: [assinatura]

Folha: 12

Proc. Adm. 72/2024

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO

PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

Cláusula Décima – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

10.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Primeira – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

11.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula Décima Segunda – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

Parágrafo Primeiro: A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes.

Parágrafo Segundo: O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará ao contratado à multa de mora, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento), por dia que exceda o prazo para execução do objeto desta licitação, até o 30º (trigésimo) dia consecutivo.
- b) 2% (dois por cento), após ultrapassado o prazo da alínea anterior.

Parágrafo Terceiro: As multas a que se refere esta cláusula incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Câmara Municipal ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto: Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Câmara Municipal poderá aplicar as seguintes sanções:



Câmara Municipal de Miranda do Norte-MA

Folha: 171
Proc. Adm. 014/2023
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGSILATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

Folha: 13
Proc. Adm. 92/2024
Rubrica: [assinatura]

- a) Advertência;
- b) Multa por atraso a cada 30 (trintas) dias após o prazo previsto na alínea "b", do Parágrafo Segundo, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- e) A aplicação da sanção prevista na alínea "a", não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "b" e "c", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Quinto: As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", do Parágrafo Quarto, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Sexto: Ocorrendo à inexecução de que trata o Parágrafo Quarto, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para as providências cabíveis.

Parágrafo Sétimo: A segunda adjudicatória, ocorrendo à hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo Oitavo: A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA.

Cláusula Décima Terceira – DOS CASOS OMISSOS:

13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 com suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quarta – DO FORO:



**Câmara Municipal de
Miranda do Norte-MA**

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGSILATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Miranda do Norte, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Miranda do Norte, 30 de maio de 2023.

[assinatura]
Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA
Sr. José Alberto Carvalho Filho
Presidente da Câmara
Contratante

[assinatura]
S TEIXEIRA NASCIMENTO
Sr. Simone Teixeira Nascimento
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



Câmara Municipal de Miranda do Norte-MA

Folha: 174

Proc. Adm. 014 / 2023

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

Folha: JS

Proc. Adm. 27 / 2024

Rubrica: [assinatura]

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023, TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023: A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE – MA, ESTADO DO MARANHÃO INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 23.614.456/0001 - 47. CONTRATADO: S TEIXEIRA NASCIMENTO, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 32.283.001/0001-87. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS EM ASSESSORIA PARLAMENTAR, LEGISLATIVA E INSTITUCIONAL BEM COMO SUPORTE NA APLICAÇÃO DE MÉTODOS E ROTINAS DAS ATIVIDADES DA CÂMARA DE MIRANDA DO NORTE - MA. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. RECURSO ORÇAMENTARIO: PROJETO/ ATIVIDADE: 01 031 0100 2001, AÇÃO: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30/05/2023. VIGÊNCIA: O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ ATÉ 31/12/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 110.400,00 (CENTO E DEZ MIL E QUATROCENTOS REAIS), PAGOS EM 8 (OITO) PARCELAS DE R\$ 13.800,00 (TREZE MIL E OITOCENTOS REAIS). BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. RECURSOS: PRÓPRIOS. REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ ALBERTO CARVALHO FILHO, PELA CONTRATANTE E SIMONE TEIXEIRA NASCIMENTO, PELA CONTRTADA, MIRANDA DO NORTE – MA, 30 DE MAIO DE 2023.



**Câmara Municipal de
Miranda do Norte-MA**

Folha: 175
Proc. Adm. 014/2023
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

Folha: 16
Proc. Adm. 22/2024
Rubrica: [assinatura]

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023; INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA; MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 004-2023; OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação serviços em assessoria parlamentar, legislativa e institucional bem como suporte na aplicação de métodos e rotinas das atividades da Câmara de Miranda do Norte - MA. No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores; Em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, e, considerando a legalidade e validade dos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação - CPL/CMMN, designada pela Portaria nº 012, de 03 de março de 2023, publicada em 10 de março de 2023, no Diário Oficial do Município de Miranda do Norte - MA, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 004/2023 - CPL/CMMN para que a Adjudicação produza seus efeitos jurídicos, cuja proposta vencedora está abaixo explicita, apresentando-se o vencedor pelo critério de menor preço. EMPRESA; S TEIXEIRA NASCIMENTO, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 32.283.001/0001-87. Endereço: Rua da Alegria, nº 66, Centro, São João do Caru - MA. VALOR GLOBAL R\$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais), com validade até 31/12/2023. Miranda do Norte - MA, em 29 de maio de 2023. José Alberto Carvalho Filho; Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Norte.

Folha: 176Proc. Adm. 014/2023Rubrica: +Folha: 17Proc. Adm. 22/2024

COSTA NETO, CNPJ: 17.212.365/0001-82, com sede na Rua Justina Fernandes, nº 45, Arari - MA. GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE MAIO DE 2023. JOSÉ ALBERTO CARVALHO FILHO; Ver. Presidente da Câmara.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023, TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023: A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA, ESTADO DO MARANHÃO INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 23.614.456/0001 - 47. CONTRATADO: S TEIXEIRA NASCIMENTO, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 32.283.001/0001-87. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS EM ACESSORIA PARLAMENTAR, LEGISLATIVA E INSTITUCIONAL BEM COMO SUPORTE NA APLICAÇÃO DE MÉTODOS E ROTINAS DAS ATIVIDADES DA CÂMARA DE MIRANDA DO NORTE - MA. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. RECURSO ORÇAMENTARIO: PROJETO/ ATIVIDADE: 01 031 0100 2001, AÇÃO: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30/05/2023. VIGÊNCIA: O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ ATÉ 31/12/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 110.400,00 (CENTO E DEZ MIL E QUATROCENTOS REAIS), PAGOS EM 8 (OITO) PARCELAS DE R\$ 13.800,00 (TREZE MIL E OITOCENTOS REAIS). BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. RECURSOS: PRÓPRIOS. REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ ALBERTO CARVALHO FILHO, PELA CONTRATANTE E SIMONE TEIXEIRA NASCIMENTO, PELA CONTRTADA, MIRANDA DO NORTE - MA, 30 DE MAIO DE 2023.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023; INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA; MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 004-2023; OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação serviços em assessoria parlamentar, legislativa e institucional bem como suporte na aplicação de métodos e rotinas das atividades da Câmara de Miranda do Norte - MA. No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações

posterior; Em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, e, considerando a legalidade e validade dos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação - CPL/CMMN, designada pela Portaria nº 012, de 03 de março de 2023, publicada em 10 de março de 2023, no Diário Oficial do Município de Miranda do Norte - MA, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 004/2023 - CPL/CMMN para que a Adjudicação produza seus efeitos jurídicos, cuja proposta vencedora está abaixo explicita, apresentando-se o vencedor pelo critério de menor preço. EMPRESA; S TEIXEIRA NASCIMENTO, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 32.283.001/0001-87. Endereço: Rua da Alegria, nº 66, Centro, São João do Caru - MA. VALOR GLOBAL R\$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais), com validade até 31/12/2023. Miranda do Norte - MA, em 29 de maio de 2023. José Alberto Carvalho Filho; Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Norte.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023, TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023: A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA, ESTADO DO MARANHÃO INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 23.614.456/0001 - 47. CONTRATADO: R S SOARES NETO - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 31.418.740/0001-76. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, EM CARÁTER COMPLEMENTAR/SUPLEMENTAR, PARA ATENDER OS INTERESSES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. RECURSO ORÇAMENTARIO: PROJETO/ ATIVIDADE: 01 031 0100 2001, AÇÃO: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30/05/2023. VIGÊNCIA: O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ ATÉ 31/12/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 94.500,00 (NOVENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), PAGOS EM 7 (SETE) PARCELAS DE R\$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS). BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. RECURSOS: PRÓPRIOS. REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ ALBERTO CARVALHO FILHO, PELA CONTRATANTE E RAIMUNDO SOUSA SOARES NETO, PELA CONTRTADA, MIRANDA DO NORTE - MA, 30 DE MAIO DE 2023.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mirandadonorte.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6f1ec2462b4f0b5991246769564ace40d4bcaa8b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Câmara Municipal de Miranda do Norte-MA

Folha: 89

Proc. n.º: 035/2023

Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

ADITIVO DE CONTRATO

Folha: 18
Proc. Adm. 22/2024
Rubrica: J

PROCESSO Nº 014/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

CONTRATO Nº 014/2023
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2023 (PROCESSO Nº 035/2023).

ADITAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA E A EMPRESA S TEIXEIRA NASCIMENT PARA ESTABELECEER AS DIRETRIZES PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS EM ASSESSORIA PARLAMENTAR, LEGISLATIVA E INSTITUCIONAL BEM COMO SUPORTE NA APLICAÇÃO DE MÉTODOS E ROTINAS DAS ATIVIDADES DA CÂMARA DE MIRANDA DO NORTE - MA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 23.614.456/0001-47, sede em Miranda do Norte, na Av. do Comercio, s/n, Centro, estado do Maranhão, CEP 65.495-000, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **José Alberto Carvalho Filho**, Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Norte, portador do CPF nº 644.156.783-00 e a empresa **S TEIXEIRA NASCIMENTO**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita legalmente no CNPJ Nº **32.283.001/0001-87**, com sede na **Rua da Alegria, nº 66, Centro, São João do Caru - MA**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por sua representante Legal a Srª. **Simone Teixeira Nascimento**, portadora do CPF nº 055.235.743-09 classificada na Tomada de Preço n.º 004/2023, processo n.º 014/2023. RESOLVEM celebrar o presente Aditamento, conforme Lei n. 8.666/1993 e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo e valor de vigência do Contrato nº 014/2023 que trata do 1º Termo Aditivo de Prazo e Valor - Contratação de empresa especializada para prestação serviços em assessoria parlamentar, legislativa e institucional bem como suporte na aplicação de métodos e rotinas das atividades da Câmara de Miranda do Norte - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO VALOR

O prazo de vigência do Contrato se estenderá até 31 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado, no interesse da Administração e nos termos legais vigentes.



Câmara Municipal de Miranda do Norte-MA

Folha: 90
Proc. n °: 035/2023
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

Folha: 19
Proc. Adm. 97/2024
Rubrica: [assinatura]

Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais), sendo pagos em parcelas mensais no valor de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais) a ser pago a empresa mediante a apresentação dos serviços descritos no termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

Em razão das justificativas apresentadas nos autos do Processo Nº 014/2023, o presente termo aditivo encontra amparo no § 1º do artigo Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Contrato na imprensa oficial, Diário Oficial do Município ou Diário Oficial do Estado, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Câmara Municipal de Miranda do Norte, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666, de 21.06.1993.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As questões decorrentes da utilização do presente Contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual do Maranhão, da Cidade de Miranda do Norte, afastado qualquer outro, por privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas do contrato original aprovado que não forem incompatíveis com este Termo Aditivo permanecerão inalteradas.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Miranda do Norte – MA, 28 de dezembro de 2023.

JOSE ALBERTO CARVALHO FILHO 84415878300
C-ER, OJ=Viceprefeito, OJ=78113745000149
C-OMAC Syngnato Mirand, OJ=CP-0105, OJ=
JOSE ALBERTO CARVALHO FILHO 84415878300
FILHO:84415878300
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

José Alberto Carvalho Filho

CONTRATANTE

SIMONE TEIXEIRA NASCIMENTO
NASCIMENTO: 085.23574309
Nº: 05523574309
TO: 05523574309
4309

SIMONE TEIXEIRA NASCIMENTO

CONTRATADA



Câmara Municipal de Miranda do Norte-MA

Folha: 91
Proc. n.º: 035/2023
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

Folha: 20
Proc. Adm. 72/2024
Rubrica: J

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

JOSE ALBERTO CARVALHO
ALBERTO CARVALHO
FILHO: 64415
678300

SIMONE TEIXEIRA
NASCIMENTO: 055
23574309

JOSE ALBERTO CARVALHO
FILHO: 64415
678300
CPF: 00000000000
RUA: 123456789
Cidade: MIRANDA DO NORTE, MA
CEP: 65495-000
ALBERTO CARVALHO
FILHO: 64415
678300
CPF: 00000000000
RUA: 123456789
Cidade: MIRANDA DO NORTE, MA
CEP: 65495-000
SIMONE TEIXEIRA
NASCIMENTO: 055
23574309
CPF: 00000000000
RUA: 123456789
Cidade: MIRANDA DO NORTE, MA
CEP: 65495-000



Câmara Municipal de Miranda do Norte-MA

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

Folha: 02
Proc. Adm. 35/2023
Rubrica: [assinatura]

Folha: 21
Proc. Adm. 28/2024
Rubrica: [assinatura]

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023**

1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023. CONTRATO Nº 014/2023. TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023. A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA, ESTADO DO MARANHÃO INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 23.614.456/0001-47. CONTRATADO: S TEIXEIRA NASCIMENTO, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 32.283.001/0001-87. OBJETO: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM ASSESSORIA PARLAMENTAR, LEGISLATIVA E INSTITUCIONAL BEM COMO NA APLICAÇÃO DE MÉTODOS E ROTINAS DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA. VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2023, COM VENCIMENTO EM 31/12/2023, DE COMUM ACÓRDO ENTRE AS PARTES FICA PRORROGADO, MEDIANTE AO PRESENTE ADITAMENTO, A CONTAR DE 02/01/2024 ATÉ 31/08/2024. VALOR GLOBAL R\$ 110.400,00 (CENTO E DEZ MIL E QUATROCENTOS REAIS), PAGOS EM 8 (OITO) PARCELAS DE R\$ 13.800,00 (TREZE MIL E OITOCENTOS REAIS). BASE LEGAL: ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. PERMANECEM INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. SIMONE TEIXEIRA NASCIMENTO, PELA CONTRATADA E JOSÉ ALBERTO CARVALHO FILHO, PELA CONTRATANTE, MIRANDA DO NORTE - MA, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Folha: 93
 Proc. Adm. 35/2023
 Rubrica: J

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023. CONTRATO Nº 013/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023. A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA, ESTADO DO MARANHÃO INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 23.614.456/0001-47. CONTRATADO: R S SOARES NETO - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 31.418.740/0001-76. OBJETO: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, EM CARÁTER COMPLEMENTAR/SUPLEMENTAR, PARA ATENDER OS INTERESSES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA. VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2023, COM VENCIMENTO EM 31/12/2023, DE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES FICA PRORROGADO POR MAIS 07 (SETE) MESES, A CONTAR DE 02/01/2024 ATÉ 31/07/2024. VALOR GLOBAL R\$ 94.500,00 (NOVENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), PAGOS EM 7 (SETE) PARCELAS DE R\$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS). BASE LEGAL: ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. PERMANECEM INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. RAIMUNDO SOUSA SOARES NETO, PELA CONTRATADA E JOSÉ ALBERTO CARVALHO FILHO, PELA CONTRATANTE, MIRANDA DO NORTE - MA, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Folha: 78
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023. CONTRATO Nº 014/2023. TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023. A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA, ESTADO DO MARANHÃO INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 23.614.456/0001-47. CONTRATADO: S TEIXEIRA NASCIMENTO, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 32.283.001/0001-87. OBJETO: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM ASSESSORIA PARLAMENTAR, LEGISLATIVA E INSTITUCIONAL BEM COMO NA APLICAÇÃO DE MÉTODOS E ROTINAS DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA. VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2023, COM VENCIMENTO EM 31/12/2023, DE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES FICA PRORROGADO POR MAIS 08 (OITO) MESES, A CONTAR DE 02/01/2024 ATÉ 31/08/2024. VALOR GLOBAL R\$ 110.400,00 (CENTO E DEZ MIL E QUATROCENTOS REAIS), PAGOS EM 8 (OITO) PARCELAS DE R\$ 13.800,00 (TREZE MIL E OITOCENTOS REAIS). BASE LEGAL: ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. PERMANECEM INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. SIMONE TEIXEIRA NASCIMENTO, PELA CONTRATADA E JOSÉ ALBERTO CARVALHO FILHO, PELA CONTRATANTE, MIRANDA DO NORTE - MA, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.miradadonorte.ma.gov.br/diario>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 191352a72292c68eb2fe9b9c82965087b638fbcf
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Folha: 23
Proc. Adm. 321/2024
Rubrica: +

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.283.001/0001-87 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 19/12/2018 |
|--|---|---------------------------------------|

NOME EMPRESARIAL
S TEIXEIRA NASCIMENTO

TÍTULO DO ESTABLÉCIMENTO (NOME DE FANTASIA)
NASCIMENTO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão**
- 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação**
- 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet**
- 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial**
- 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária**
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica**
- 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade**
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo**
- 82.19-9-01 - Fotocópias**
- 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente**
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R RUA DA ALEGRIA

NÚMERO
66

COMPLEMENTO

CEP
65.385-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SAO JOAO DO CARU

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
SIMONETEIXEIRANASCIMENTO@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(98) 8457-1971

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
19/12/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/08/2024 às 14:38:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



| | | | |
|--|---|--|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA ME | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) | |
| XXX | | XXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) | | | |
| SIMONE TEIXEIRA NASCIMENTO | | | |
| NACIONALIDADE | | ESTADO CIVIL | |
| BRASILEIRA | | SOLTEIRO(A) | |
| SEXO | REGIME DE BENS (se casado) | | |
| Feminino | XXX | | |
| FILHO DE (pai) | | (mãe) | |
| EZEQUIAS SOUSA DO NASCIMENTO | | JOANA DARC ALVES TEIXEIRA | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) | Código emissor | UF |
| 30/10/1993 | 013810 | CRC | MA |
| CPF (Número) | | 055.235.743-09 | |
| EMANIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) | | | |
| XXX | | | |
| DOMICÍLIO NA C/GRATUITO - (rua, av. etc) | | | NÚMERO |
| RUA Arizal | | | 33 |
| COMPLEMENTO | BARRIO/DISTRITO | CEP | CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) |
| COND. VILLAGE DAS PALM. I BL 4 APTO 3 | Jardim Eldorado | 65067-190 | 002587 - São Luis |
| MUNICÍPIO | | | UF |
| São Luis | | | MA |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer: | | | |
| A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO | | A JUNTA COMERCIAL DO XXX | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO | |
| 080 - INSCRIÇÃO | | XXX | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO | |
| 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA | | XXX | |
| NOME EMPRESARIAL | | | ENQUADRAMENTO |
| S TEIXEIRA NASCIMENTO | | | ME (Microempresa) |
| LOGRADOURO (rua, av., etc) | | | NÚMERO |
| RUA RUA DA ALEGRIA | | | 66 |
| COMPLEMENTO | BARRIO/DISTRITO | CEP | CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) |
| XXX | CENTRO | 65385-000 | 002580 - São João do Carú |
| MUNICÍPIO | | UF | PAIS |
| São João do Carú | | MA | BRASIL |
| CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) | | simoneteixeiranasimento@hotmail.com | |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) | | |
| 20.000,00 | vinte mil reais | | |
| CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) | Descrição do Objeto | | |
| Atividade Principal 6920601 | 6920-6/01 - Atividades de contabilidade (Anexo III); 6621-5/02 - Auditoria e consultoria atuarial (Anexo VI); 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (Anexo VI); 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Anexo VI); 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Anexo III); 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Anexo III); | | |
| Atividade Secundária 1821100, 6204000, 6311900, 6621502, 6920602, 7020400, 7319004, 8211300, 8219901, 8219999, 8599604 | | | |
| DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR | UF |
| 07/12/2018 | XXX | | |
| DATA ASSINATURA | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO | | |
| 07/12/2018 | [Handwritten Signature] | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | | AUTENTICAÇÃO | |
| [Handwritten Signature] | | [Barcode] | |
| | | MA2180002247602 | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2018 09:49 SOB Nº 21102244305.
PROTOCOLO: 180960431 DE 18/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805330661. NIRE: 21102244305.
S TEIXEIRA NASCIMENTO

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.



| | | | |
|--|--|---|-------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) | |
| XXX | | XXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) | | | |
| SIMONE TEIXEIRA NASCIMENTO | | | |
| NACIONALIDADE | | ESTADO CIVIL | |
| BRASILEIRA | | SOLTEIRO(A) | |
| SEXO | | REGIME DE BENS (se casado) | |
| Feminino | | XXX | |
| FILHO DE (pai) | | FILHA DE (mãe) | |
| EZEQUIAS SOUSA DO NASCIMENTO | | JOANA DARC ALVES TEIXEIRA | |
| NASCIMENTO (data de nascimento) | | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (nome) | |
| 30/10/1993 | | 013810 | |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - preencher em caso de assertiva) | | CPF | |
| XXX | | CRC | |
| DOMICÍLIO NA (CARTÃO DE RESIDÊNCIA - rua, n.º, etc.) | | UF | |
| RUA Anrizal | | MA | |
| COMPLEMENTO | | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (de da Junta Comercial) | |
| COND. VILAGE DAS PALM. I BL 4 APTº 3 | | 002587 - São Luís | |
| MUNICÍPIO | | UF | |
| São Luís | | MA | |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer: | | | |
| A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO | | A JUNTA COMERCIAL DO XXX | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO | |
| 080 - INSCRIÇÃO | | XXX | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO | |
| 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA | | XXX | |
| NOME EMPRESARIAL | | | ENQUADRAMENTO |
| S TEIXEIRA NASCIMENTO | | | ME (Microempresa) |
| LOGRADOURO (rua, av., etc.) | | | NÚMERO |
| RUÁ RUA DA ALEGRIA | | | 66 |
| COMPLEMENTO | | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (de da Junta Comercial) | |
| XXX | | 002587 - São João do Carú | |
| MUNICÍPIO | | CÓDIGO ELETRÔNICO (E-MAIL) | |
| São João do Carú | | simoneteixeiranasascimento@hotmail.com | |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ | | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) | |
| 20.000,00 | | vinte mil reais | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE FISCAL) | | Descrição do Objeto | |
| Atividade Principal 6920601 Atividade Secundária | | 8219-9/01 - Fotocópias (Anexo III); 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação (Anexo VI); 7319-0/04 - Consultoria em publicidade (Anexo VI); 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Anexo III); 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Anexo III); 1821-1/00 - Serviços de pré impressão (Anexo III) | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES | | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | |
| 07/12/2018 | | XXX | |
| DATA ASSINATURA | | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO | |
| 07/12/2018 | | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | | AUTENTICAÇÃO | |
| | | | |
| | | MA2180002247602 | |

Folha: 26

Proc. Adm. 22 / 2024

Rubrica: +

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

32.283.001/0001-87

NOME EMPRESARIAL:

S TEIXEIRA NASCIMENTO

CAPITAL SOCIAL:

R\$20.000,00 (Vinte mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

Folha: 27
Proc. Adm. 22/2024
Rubrica: [Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

NOME
SIMONE TEIXEIRA NASCIMENTO

DOC. IDENTIDADE / CNIL / BRASILEIRO / UF
0265922420034 SSP MA

CIV 055.235.743-09 **DATA NASCIMENTO** 30/10/1993

RELACÃO
EZEQUIAS SOUSA DO NASCIMENTO
JOANA DARC ALVES TEIXEIRA

PRIMEIRO NOME [] **ALIAS** [] **CAT. FIM** []

Nº REGISTRO 07560413007 **VALIDADE** [] **1ª EMISSÃO** 30/04/2021

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2368854593

PROIBIDO PLASTIFICAR
2368854593

LOCAL SÃO LUIS, MA **DATA EMISSÃO** 03/05/2022

ASSINATURA DO MIEMBRO
MARANHÃO

30431060526
MA047214449



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha: 28
Proc. Adm. 72 / 2024
Rubrica: 5

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: S TEIXEIRA NASCIMENTO
CNPJ: 32.283.001/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:25:30 do dia 01/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/01/2025.

Código de controle da certidão: **D7E1.8D8D.7D0B.71DE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Folha: 29

Proc. Adm. 22/2024

Rubrica: [assinatura]

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 198981/24

Data da Certidão: 03/06/2024 09:08:23

CPF/CNPJ 32283001000187 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 01/09/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Folha: 30
Proc. Adm. 22/2024
Rubrica: [assinatura]

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 041986/24

Data da Certidão: 03/06/2024 09:09:36

CPF/CNPJ CONSULTADO: 32283001000187

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 01/09/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 01/08/2024 09:28:05



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARU
SECRETARIA MUN. DE ADM. GERAL E FINANÇAS
RUA DO LIMÃO, Nº 106 - CENTRO
CNPJ: 01612344000114

Folha: 31
Proc. Adm. 22 / 2024
Rubrica: J

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E DE FINANÇAS da prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO CARU, a requerimento da pessoa interessada S TEIXEIRA NASCIMENTO, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

| | | | |
|---------------|------------------------|---------------------|----------------|
| Cadastro: | 000041 | RG/Inscr. Estadual: | |
| Contribuinte: | S TEIXEIRA NASCIMENTO | CPF/CNPJ: | 32283001000187 |
| Endereço: | RUA RUA DA ALEGRIA, 66 | Complem: | |
| Bairro: | CENTRO | CEP: | 65385000 |
| Cidade: | SÃO JOÃO DO CARU-MA | | |

Emissão: 28/05/2024 16:43:10 Validade: 24/11/2024

Número/Controle da Certidão: 864951D001EFE6DF

Antônio Ronaldo Cardoso dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS
PORTARIA Nº 57 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Antônio Ronaldo Cardoso dos Santos
ANTÔNIO RONALDO CARDOSO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS
PORTARIA Nº 057/2023 - GAB/PMSJC



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1
Folha: 37
Proc. Adm. 72 / 2024
Rubrica: [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S TEIXEIRA NASCIMENTO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.283.001/0001-87

Certidão n°: 54514973/2024

Expedição: 08/08/2024, às 14:47:13

Validade: 04/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S TEIXEIRA NASCIMENTO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.283.001/0001-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

Folha: 33
Proc. Adm. 22/2024
Rubrica: J



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.283.001/0001-87
Razão Social: S TEIXEIRA NASCIMENTO
Endereço: R DA ALEGRIA 66 / CENTRO / SAO JOAO DO CARU / MA / 65385-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2024 a 02/09/2024

Certificação Número: 2024080403305221652562

Informação obtida em 08/08/2024 14:45:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL DE 01/01/2022 A 31/12/2022 Folha: 34

EMPRESA: S TEIXEIRA NASCIMENTO

Proc. Adm. 22 / 2024

CNPJ: 32.283.001/0001-87

Rubrica:

NIRE: 21102244305

ENDEREÇO: Rua da Alegria, 66, Centro de São João do Caru – MA.

| CONTA | DESCRIÇÃO | VALOR | |
|---------------|--------------------------------|------------|---|
| 1 | ATIVO | 108.292,53 | D |
| 1.1 | Ativo Circulante | 53.110,53 | D |
| 1.1.1 | Disponível | 53.110,53 | D |
| 1.1.1.01 | Caixa | 2.500,00 | D |
| 1.11.01.0001 | Caixa Geral | 2.500,00 | D |
| 1.1.1.02 | Bancos Contas Movimento | 50.610,53 | D |
| 1.1.1.02.0001 | Banco do Brasil | 50.610,53 | D |
| 1.2 | Não circulante | 55.182,00 | D |
| 1.2.3 | Imobilizado | 55.182,00 | D |
| 1.2.3.01 | Imóveis | 15.807,00 | D |
| 1.2.3.01.0003 | Maquinas e Equipamentos | 15.807,00 | D |
| 1.2.3.03 | Móveis e Utensílios | 39.375,00 | D |
| 1.2.3.03.0001 | Móveis e Utensílios | 39.375,00 | D |
| 2 | PASSIVO | 108.292,53 | C |
| 2.1 | Passivo Circulante | 4.539,33 | C |
| 2.1.1 | Obrigações de Curto Prazo | 4.539,33 | C |
| 2.1.1.03 | Imposto a Recolher | 4.539,33 | C |
| 2.1.1.03.0009 | Simplex nacional a Recolher | 4.539,33 | C |
| 2.3 | Patrimônio Líquido | 103.753,20 | C |
| 2.3.1 | Capital realizado | 20.000,00 | C |
| 2.3.1.01 | Capital Social Subscrito | 20.000,00 | C |
| 2.3.1.01.0001 | Capital Integralizado | 20.000,00 | C |
| 2.3.4 | Lucros Acumulados | 83.753,20 | C |
| 2.3.4.01 | Lucros Acumulados | 83.753,20 | C |
| 2.3.4.01.0001 | Lucros ou Prejuizos acumulados | 83.753,20 | C |

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTE BALANÇO ENCERRADO EM 31/12/2022, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 108.292,53 (CENTO E OITO DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS)

Simone Teixeira Nascimento
Empresário
CPF 055.235.743-09
RG 0265922420034

Simone Teixeira Nascimento
Contador
CPF 055.235.743-09
CRC MA 013810

Folha: 35Proc. Adm. 22 / 2024Rubrica: f

| DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022 | | | |
|--|---------------------------------|------------|---|
| RAZÃO SOCIAL: S TEIXEIRA NASCIMENTO NIRE 21102244305 | | | |
| ENDEREÇO: Rua da alegria, 66, Centro de São João do Caru -MA | | | |
| CNPJ (MF): 32.283.001/0001-87 | | | |
| CONTA | DESCRIÇÃO | VALOR | |
| 3 | Resultado Operacional | 202.252,45 | C |
| 3.1 | Receita Operacional | 443.769,44 | C |
| 3.1.1 | Resultado com Vendas | 464.800,00 | C |
| 3.1.1.01 | Receita Bruta de Vendas | 464.800,00 | C |
| 3.1.1.01.0003 | Venda de Serviços | 464.800,00 | C |
| 3.1.2 | Deduções das Vendas | 21.030,56 | D |
| 3.1.2.01 | Impostos Incidentes S/Venda | 21.030,56 | D |
| 3.1.2.01.0008 | Simples Nacional | 21.030,56 | D |
| 3.2 | Custos e Despesas Operacionais | 259.516,99 | D |
| 3.2.1 | Custo de Produção | 18.000,00 | D |
| 3.2.1.03 | Outros Custos de Produção | 18.000,00 | D |
| 3.2.1.03.0007 | Combustível e lubrificantes | 18.000,00 | D |
| 3.2.2 | Despesas Administrativas/vendas | 241.516,99 | D |
| 3.2.2.02 | outras Despesas Administrativas | 241.516,99 | D |
| 3.2.2.02.0001 | Aluguel e Condomínio | 11.000,00 | D |
| 3.2.2.02.0004 | Energia Elétrica - Equatorial | 3.338,09 | D |
| 3.2.2.02.0006 | Telefone e Internet | 1.428,90 | D |
| 3.2.2.02.0009 | Despesas Administrativas | 40.000,00 | D |
| 3.2.2.02.0010 | Material de Escritório | 20.000,00 | D |
| 3.2.2.02.0012 | Despesas com Viagem | 25.750,00 | D |
| 3.2.2.02.0017 | Honorários Contábeis | 5.000,00 | D |
| 3.2.2.02.0020 | Serviços de Terceiros | 135.000,00 | D |

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO ENCERRADA EM 31/12/2022 COM LUCRO DE R\$202.252,45 (Duzentos e dois duzentos e cinquenta e dois mil reais e quarenta e cinco centavos)

SIMONE TEIXEIRA NASCIMENTO
EMPRESARIO
CPF 055.235.743-09
RG 0265922420034

SIMONE TEIXEIRA NASCIMENTO
CONTADOR
CPF 055.235.743-09
CRC MA 013810

Folha: 36Proc. Adm. 22 / 2024Rubrica: [assinatura]

S TEIXEIRA NASCIMENTO

CNPJ: 32.283.001/0001-87 NIRE 21102244305

Rua da Alegria, 66, centro de São João do Caru -MA, CEP: 65.385-000

INDICES DO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

Índice de Liquidez Geral

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável á Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível á Longo Prazo}}$$

$$\text{LG} = \frac{53.110,53}{4.539,33} = 11,70 \%$$

Índice de Liquidez Corrente

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{LC} = \frac{53.110,53}{4.539,33} = 11,70\%$$

Índice de Solvência Geral

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível á Longo Prazo}}$$

$$\text{SG} = \frac{108.292,53}{4.539,33} = 23,86\%$$

São João do Caru - MA, 01 de janeiro de 2023.

SIMONE TEIXEIRA NASCIMENTO

Empresário

CPF 076.643.453-64

SIMONE TEIXEIRA NASCIMENTO

CONTADOR

CRC/MA 013810



Folha: 37
Proc. Adm. 22 / 2024
Rubrica: [Assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S TEIXEIRA NASCIMENTO consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|----------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 05523574309 | SIMONE TEIXEIRA NASCIMENTO |

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2023 10:54 SOB Nº 20230665780.
PROTOCOLO: 230665780 DE 19/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307576501. CNPJ DA SEDE: 32283001000187.
NIRE: 21102244305. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/05/2023.
S TEIXEIRA NASCIMENTO

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



Fórmula: 38
Proc. Adm. 22/2024
Rubrica: [assinatura]

Ilmo. Sr.
Presidente e demais membros da
CPL Miranda do Norte – MA

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores,

S TEIXEIRA NASCIMENTO, CNPJ 32.283.001/0001-87, sediada em Rua da Alegria, nº 66, centro de São João do Caru – MA, por intermédio de seu representante legal Sr(a) SIMONE TEIXEIRA NASCIMENTO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 265922420034 SSP/MA e do CPF nº 055.235.743-09, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

NASCIMENTO

ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL

**SIMONE
TEIXEIRA
NASCIMENTO**
:05523574309

São João do Caru – MA, 08 de agosto de 2024.

TEIXEIRA NASCIMENTO:05523574309
ND: C=BR; O=ICP-Brasil; OU=Video Conferência; OU=01554285000175
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; OU=RFB e-CPF A3; OU=(sem banco); CN=SIMONE TEIXEIRA NASCIMENTO:05523574309
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.08.08 15:00:39-03'00"
Foxit PDF Reader Versão 12.0.0

SIMONE TEIXEIRA NASCIMENTO
CPF 055.235.743-09
Titular

Nascimento Assessoria e Consultoria Contábil

CNPJ: 32.283.001/0001-87

nascimentoconsultoria@outlook.com.br | Rua da Alegria, 66, Centro, São João do Caru – MA



**Câmara Municipal de
Miranda do Norte-MA**

Folha: 39
Proc. n.º: 022/2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

À Senhora
Nelma Maria Silva Bezerra
Secretária da Câmara

Venho pelo presente, solicitar de vossa senhoria que seja providenciado a pesquisa de preço conforme as orientações da Instrução Normativa (IN) 65, de 07 de julho de 2021, tendo como parâmetro o preço praticado por outros órgãos públicos, com vistas a deflagração de aditivo do contrato nº 014/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação serviços em assessoria parlamentar, legislativa e institucional bem como suporte na aplicação de métodos e rotinas das atividades da Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA.

Miranda do Norte – MA, 12 de agosto de 2024.

Fagner do Espírito Santo Dutra
Fiscal do Contrato



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

PESQUISA DE PREÇOS

Ref.: Processo Administrativo nº 022/2024 – CMMN-MA

1. Objetivo e modelo apresentado:

Visando apurar a estimativa de custo para Aditivo Contratual referente ao Contrato nº 014/2023 – 2º Termo Aditivo de Prazo e Valor - Contratação de empresa para Prestação serviços em assessoria parlamentar, legislativa e institucional bem como suporte na aplicação de métodos e rotinas das atividades da Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA, foi iniciada pesquisa de preços para coleta de fontes de pesquisa.

2. Fonte de pesquisa:

Foi realizada consulta de preços utilizando valores oficiais de referência cotações solicitadas a empresas da área de serviço do referido objeto.

3. Propostas recebidas válidas:

Todas as fontes obtidas através de solicitações cotações e foram consideradas válidas e utilizadas para geração do mapa comparativo de preços e estimativa de custos.

4. Base da estimativa de custos:

Serão realizadas 02 (duas) estimativas de custos, conforme a seguir:

A primeira baseada na média de preços da Pesquisa de mercado, utilizando as seguintes fontes:

Fonte 1 – (Solicitação de Cotação – Ofício 112/2024 - CMMN) – empresa: HV SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA;

Fonte 2 – (Solicitação de Cotação – Ofício 113/2024 - CMMN) – empresa: D S COMERCIO, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA;

Fonte 3 – (Solicitação de Cotação – Ofício 114/2024 - CMMN) – empresa: LG CHUVA CANDEIRA - ME;

A segunda baseada nos preços praticados através do Contrato nº 014/2023 – CMMN-MA, celebrado entre a esta Câmara Municipal e a empresa S TEIXEIRA NASCIMENTO, CNPJ nº 32.283.001/0001-87, cujo objeto é a contratação de empresa para



Câmara Municipal de Miranda do Norte-MA

Folha: 41

Proc. n°: 022/2024

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

Prestação serviços em assessoria parlamentar, legislativa e institucional bem como suporte na aplicação de métodos e rotinas das atividades da Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA.

Miranda do Norte /MA, 12 de agosto de 2024.

Atenciosamente,

Nelma Maria Silva Bezerra
Secretária da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Ofício 112/2024 – CMMN

Miranda do Norte – MA, 12 de agosto de 2024.

À Empresa HV SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ: 32.225.256/0001-93.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação serviços em assessoria parlamentar, legislativa e institucional bem como suporte na aplicação de métodos e rotinas das atividades da Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezados Senhores,

A Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA, solicita a apresentação de cotação de preço para Contratação de empresa para prestação serviços em assessoria parlamentar, legislativa e institucional bem como suporte na aplicação de métodos e rotinas das atividades da Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA, para o exercício financeiro 2024, com fornecimento de preços unitários e totais especificados no (Anexo I) – Cotação de Preço.

Os interessados poderão responder a presente Solicitação mediante o encaminhamento de Proposta, via e mail: cmirandadonortesetordecompras@gmail.com ou enviado no endereço: Avenida do Comércio, S/N, Centro, Miranda do Norte - MA, CEP 65.495-000 – A/C Secretária Administrativa, no formato do Anexo I – Cotação de Preço, devidamente datado, assinado, com carimbo de CNPJ, identificação do signatário e obrigatoriamente preenchido nos campos indicados.

Integram a presente SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS os seguintes documentos:

- a) Modelo de Cotação de Preço (Anexo I)

Atenciosamente,


Nelma Maria Silva Bezerra
Secretária da Câmara



Câmara Municipal de Miranda do Norte-MA

Folha: 43
Proc. n°: 022/2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

ANEXO DA SOLICITAÇÃO - PLANILHA QUANTITATIVA

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Origem da Solicitação:

Razão Social (Proponente):

CNPJ:

End:

E-mail:

Fone:

Representante:

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação serviços em assessoria parlamentar, legislativa e institucional bem como suporte na aplicação de métodos e rotinas das atividades da Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL |
|------|---|-------|--------------|-------------|
| 1 | Prestação serviços em assessoria parlamentar, legislativa e institucional bem como suporte na aplicação de métodos e rotinas das atividades da Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA. | 4 | | |

VALIDADE DA PROPOSTA:

VALOR POR EXTENSO:

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

DATA DA PROPOSTA:

COTAÇÃO DE PREÇOS

À
Câmara Municipal de Miranda do Norte

Vimos por meio desta, apresentar proposta de preço, para a contratação de empresa especializada para prestação serviços em assessoria parlamentar, legislativa e institucional bem como suporte na aplicação de métodos e rotinas das atividades da Câmara Municipal De Miranda Do Norte - MA.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE | V. UNIT. | V. TOTAL |
|------|--|------|---------------|---------------|
| 1 | Prestação serviços em assessoria parlamentar, legislativa e institucional bem como suporte na aplicação de métodos e rotinas das atividades da Câmara Municipal De Miranda Do Norte - MA | 04 | R\$ 14.000,00 | R\$ 56.000,00 |

O Valor Total dos serviços compreende o valor de **R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)**, incluídos impostos e encargos sociais.

Razão Social: H V SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ: 36.242.327/0001-17

Endereço: Rodovia - MA 014 – s/n, Centro, CEP- 65.218-000, Matinha – MA.

E-mail: hvserviceconsultoriahv@gmail.com

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Execução: 4 (quatro) meses.

Matinha – MA, 12 de agosto de 2024.



Hayra Byanca Chuva Marques Cutrim
Representante Legal
HV Serviços e Consultoria LTDA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Ofício 113/2024 – CMMN

Miranda do Norte – MA, 12 de agosto de 2024.

À Empresa D S COMERCIO, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ: 48.103.604/0001-90.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação serviços em assessoria parlamentar, legislativa e institucional bem como suporte na aplicação de métodos e rotinas das atividades da Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezados Senhores,

A Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA, solicita a apresentação de cotação de preço para Contratação de empresa para prestação serviços em assessoria parlamentar, legislativa e institucional bem como suporte na aplicação de métodos e rotinas das atividades da Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA, para o exercício financeiro 2024, com fornecimento de preços unitários e totais especificados no (Anexo I) – Cotação de Preço.

Os interessados poderão responder a presente Solicitação mediante o encaminhamento de Proposta, via e mail: cmirandadonortesetordecompras@gmail.com ou enviado no endereço: Avenida do Comércio, S/N, Centro, Miranda do Norte - MA, CEP 65.495-000 – A/C Secretária Administrativa, no formato do Anexo I – Cotação de Preço, devidamente datado, assinado, com carimbo de CNPJ, identificação do signatário e obrigatoriamente preenchido nos campos indicados.

Integram a presente SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS os seguintes documentos:

- a) Modelo de Cotação de Preço (Anexo I)

Atenciosamente,


Nelma Maria Silva Bezerra
Secretária da Câmara



Câmara Municipal de Miranda do Norte-MA

Folha: 46
Proc. n°: 022/2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

ANEXO DA SOLICITAÇÃO - PLANILHA QUANTITATIVA

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Origem da Solicitação:

Razão Social (Proponente):

CNPJ:

End:

E-mail:

Representante:

Fone:

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação serviços em assessoria parlamentar, legislativa e institucional bem como suporte na aplicação de métodos e rotinas das atividades da Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL |
|------|---|-------|--------------|-------------|
| 1 | Prestação serviços em assessoria parlamentar, legislativa e institucional bem como suporte na aplicação de métodos e rotinas das atividades da Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA. | 4 | | |

VALIDADE DA PROPOSTA:

VALOR POR EXTENSO:

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

DATA DA PROPOSTA:



D S COMERCIO, SERVIÇOS & CONSULTORIA LTDA
CNPJ N° 48.103.604/0001-90

Folha: 47
Proc. Adm. 82 / 2024
Rubrica: [assinatura]

Cotação de Preço

À CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

Prezado Senhores,

Vimos pelo presente instrumento apresentar nossa Cotação de Preços cujo objeto e á contratação de empresa especializada para prestação serviços em assessoria parlamentar, legislativa e institucional bem como suporte na aplicação de métodos e rotinas das atividades da Câmara Municipal De Miranda Do Norte - MA.

| CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA - MA. | | | | | |
|--|--|------------------|------------------|--------------------|---------------------|
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UNI D | QT DE | RS UNIT | RS TOTAL |
| 01 | prestação serviços em assessoria parlamentar, legislativa e institucional bem como suporte na aplicação de métodos e rotinas das atividades da Câmara Municipal De Miranda Do Norte - MA | MÊS | 04 | R\$ 14.500,00 | R\$ 58.000,00 |

1. Valor Total R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).
2. O prazo de validade desta Cotação é de 30 (Trintas) dias.
3. DADOS DA EMPRESA:
4. D S COMERCIO SERVIÇOS & CONSULTORIA LTDA6.
5. CNPJ n° 48.103.604/0001-90
6. Rua João Lisboa n° 01 Centro – Colinas - MA.
7. E-mail: dsserviçoseconsultoria@gmail.com

Colinas (MA), 12 de agosto de 2024.

D. S. DA SILVA SERVIÇOS
D. S. SERVIÇOS & CONSULTORIA
CNPJ n° 35.864.656/0001-37
Delcimar Santos da Silva
RG N° 029596902005-9 SSP/MA

Rua João Lisboa n° 01 Centro Colinas MA. CEP: 65690-000
Cel. (99) 98406-0516 E-mail: dsserviçoseconsultoria@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Ofício 114/2024 – CMMN

Miranda do Norte – MA, 12 de agosto de 2024.

À Empresa **LG CHUVA CANDEIRA - ME.**
CNPJ: 24.556.749/0001--88.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação serviços em assessoria parlamentar, legislativa e institucional bem como suporte na aplicação de métodos e rotinas das atividades da Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezados Senhores,

A Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA, solicita a apresentação de cotação de preço para Contratação de empresa para prestação serviços em assessoria parlamentar, legislativa e institucional bem como suporte na aplicação de métodos e rotinas das atividades da Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA, para o exercício financeiro 2024, com fornecimento de preços unitários e totais especificados no (Anexo I) – Cotação de Preço.

Os interessados poderão responder a presente Solicitação mediante o encaminhamento de Proposta, via e mail: cmirandadonortesetordecopras@gmail.com ou enviado no endereço: Avenida do Comércio, S/N, Centro, Miranda do Norte - MA, CEP 65.495-000 – A/C Secretária Administrativa, no formato do Anexo I – Cotação de Preço, devidamente datado, assinado, com carimbo de CNPJ, identificação do signatário e obrigatoriamente preenchido nos campos indicados.

Integram a presente SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS os seguintes documentos:

- a) Modelo de Cotação de Preço (Anexo I)

Atenciosamente,


Nelma Maria Silva Bezerra
Secretária da Câmara



Câmara Municipal de Miranda do Norte-MA

Folha: 49
Proc. n.º: 022/2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

ANEXO DA SOLICITAÇÃO - PLANILHA QUANTITATIVA

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

| | |
|---|--------------|
| Origem da Solicitação: | |
| Razão Social (Proponente): | |
| CNPJ: | |
| End: | |
| E-mail: | Fone: |
| Representante: | |
| ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação serviços em assessoria parlamentar, legislativa e institucional bem como suporte na aplicação de métodos e rotinas das atividades da Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA. | |

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL |
|------|---|-------|--------------|-------------|
| 1 | Prestação serviços em assessoria parlamentar, legislativa e institucional bem como suporte na aplicação de métodos e rotinas das atividades da Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA. | 4 | | |

| |
|--------------------------------|
| VALIDADE DA PROPOSTA: |
| VALOR POR EXTENSO: |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS: |
| DATA DA PROPOSTA: |



COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 50
Proc. Adm. 22 / 2024
Rubrica: 5

À Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação serviços em assessoria parlamentar, legislativa e institucional bem como suporte na aplicação de métodos e rotinas das atividades da Câmara Municipal De Miranda Do Norte – MA.

Prezado Senhor,

Agradecemos desde já a oportunidade a nós concedida de apresentação de proposta para a execução dos serviços supracitados. Certo de que estamos disponíveis no mercado, esperamos atender aos interesses deste município.

1 Proponente:

LG CHUVA CANDEIRA – ME, CNPJ nº 24.556.749/0001-88

Endereço: Av. Senador Vitorino Freire, nº 01, Ed. São Luís Offices, Sala 512 – Areinha, São Luís – MA.

Telefone: (98) 3877-9002. E-mail: lgcontabilidade@outlook.com.br Dados

bancários Banco do Brasil:

Agência: 5732-0 // Conta: 8518-9

2. Proposta de Preços:

| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | | | | | |
|------------------------|--|-----|-------|------------------|----------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT | V. ESTIMADO UNIT | V. ESTIMADO TOTAL |
| 01 | prestação serviços em assessoria parlamentar, legislativa e institucional bem como suporte na aplicação de métodos e rotinas das atividades da Câmara Municipal De Miranda Do Norte – MA | Mês | 4 | R\$ 14.700,00 | R\$ 58.800,00 |
| SOMA | | | | | R\$ 58.800,00 |

CNPJ: 24.556.749/0001-88
Av. Senador Vitorino Freire, nº 01, Ed. São Luís Offices, Sala
512, Arcinha, São Luís-MA
CEP 65030-015



Folha: 51
Proc. Adm. 22/2024
Rubrica: ←

Valor Mensal – R\$14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais)

Valor Total da Proposta - R\$58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)

3. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias

São Luís –MA, 12 de agosto de 2024.

LG CHUVA CANDEIRA – ME
LUIS GUSTAVO CHUVA CANDEIRA
CPF: 009.321.853-20
PROPRIETÁRIO



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Ref.: Processo Administrativo nº 022/2024 – CMMN-MA

Esta Câmara Municipal, formalizou o Processo Administrativo nº 022/2024, com o objetivo de celebrar o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2023, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação serviços em assessoria parlamentar, legislativa e institucional bem como suporte na aplicação de métodos e rotinas das atividades da Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA.

O mapa comparativo de preços foi feito utilizando os preços das fontes obtidas, conforme consta a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | FONTE | VALOR MENSAL (R\$) |
|------|--|-------------|---|--------------------|
| 01 | Aditivo Contratual, referente ao Contrato nº 014/2023 CMMN-MA, cujo objeto é a prestação serviços em assessoria parlamentar, legislativa e institucional bem como suporte na aplicação de métodos e rotinas das atividades da Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA. | 1 – Serviço | Fonte 1 – (Solicitação de Cotação – Ofício 112/2024 - CMMN) – empresa: HV SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA; | 14.000,00 |
| | | | Fonte 2 – (Solicitação de Cotação – Ofício 113/2024 - CMMN) – empresa: D S COMERCIO, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA; | 14.500,00 |
| | | | Fonte 3 – (Solicitação de Cotação – Ofício 114/2024 - CMMN) – empresa: LG CHUVA CANDEIRA - ME; | 14.700,00 |
| | | | Preço médio / Pesquisa de mercado | 14.400,00 |

Mediante ao resultado da pesquisa em comparação com o contrato, encontra-se viável a continuação do mesmo valor para a prestação do serviço.



**Câmara Municipal de
Miranda do Norte-MA**

Folha: 53

Proc. n.º: 022/2024

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

Miranda do Norte/MA, 12 de agosto de 2024.

Atenciosamente,

Nelma Maria Silva Bezerra
Secretária da Câmara



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47**

DESPACHO

Ao Fiscal do Contrato

Fagner do Espírito Santo Dutra

Assunto: Prosseguimento do processo na forma da lei.

Encaminho a pesquisa de preço relacionado a proposta de prorrogação do contrato nº 014/2023, dado prosseguimento do processo na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para os demais procedimentos necessários.

Miranda do Norte/MA, 12 de agosto de 2024.

Atenciosamente,

Nelma Maria Silva Bezerra

Secretária da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

PARECER DO FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 022/2024

Interessado: Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA

Contratada: S Teixeira Nascimento.

Objeto: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2023 (ref. à contratação de empresa para prestação serviços em assessoria parlamentar, legislativa e institucional bem como suporte na aplicação de métodos e rotinas das atividades da Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA).

Trata-se de solicitação para celebração de 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2023, por meio do qual foi realizada a contratação de empresa para prestação serviços em assessoria parlamentar, legislativa e institucional bem como suporte na aplicação de métodos e rotinas das atividades da Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA.

Há de se relatar a proximidade do término da vigência contratual do aludido contrato, findando-se em 31/08/2024, de tal modo que se faz necessária a adoção de medidas cabíveis para celebração de instrumento legal para a devida prorrogação contratual.

No tocante a execução dos serviços, afirma-se que a empresa S Teixeira Nascimento, inscrita no CNPJ: 32.283.001/0001-87, vem executando de maneira satisfatória os serviços contratados, não tendo nada que desabone sua conduta.

Quanto à prorrogação de prazo e valor contratual, a mesma ocorrerá por meio do 2º Termo Aditivo ao Contrato, cujo fundamento legal encontra amparo na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo Nº 014/2023, e nos termos do art. Art. 57 § 1º, Inciso IV.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...) § 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo: IV - Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei; § 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.(grifo nosso).

Assim, os atos em que se verifique a possibilidade de aditivos aos contratos, são consagrados em lei e trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo da devida justificativa que o ateste.

O procedimento de Aditamento Contratual é totalmente legal e não fere nenhum dispositivo da Lei 8.666/93 e nem mesmo o próprio Contrato realizado entre as partes tendo em vista a possibilidade de prorrogação no vencimento, através de um Termo Aditivo entre as partes. Nota-se que o art. 57, inciso II, da lei 8.666/93 dispõe sobre a possibilidade de o contrato estender – pelo valor limite e pelo prazo de até 60 (sessenta) meses após o início da vigência dele, quando este referir – se a aquisição contínua de prestação de serviços como trabalhos técnicos profissionais.

Tendo em vista o Programa Nacional de Prevenção à Corrupção – PNPC, que tem o objetivo de facilitar a atuação dos gestores, auxiliar e orientar a instituição a tomar medidas efetivas que colaborem com a prevenção da corrupção, tendo como princípio capacitar e treinar o servidor de forma contínua, buscando transparência e a integridade nos processos.

Tecnicamente os serviços contratados satisfazem as necessidades desta entidade, bem como possibilita que ela cumpra com seus deveres junto aos órgãos federais, estaduais, municipais, juntamente com o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

À vista disso, é irrelevante esta entidade abrir novo processo licitatório para contratação de serviços que já estão sendo executados de forma satisfatória e completa, uma vez que a própria lei prevê a possibilidade de prorrogação do contrato.

Miranda do Norte - MA, 13 de agosto de 2024.

Fagner do Espírito do Santo Dutra
Fiscal do Contrato



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

DESPACHO

Ao Ilustríssimo Senhor
José Alberto Carvalho Filho
Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA

Assunto: 2º Aditivo do contrato nº 014/2023 relacionado a contratação de empresa para prestação serviços em assessoria parlamentar, legislativa e institucional bem como suporte na aplicação de métodos e rotinas das atividades da Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA.

Senhor Presidente,

De ordem do despacho proferido pela fiscal do contrato, solicitamos a Vossa Excelência que autorize o Aditivo de Prazo ao contrato nº 014/2023, Objeto: 2º Termo Aditivo de Prazo e Valor - contratação de empresa para prestação serviços em assessoria parlamentar, legislativa e institucional bem como suporte na aplicação de métodos e rotinas das atividades da Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA, referente à Tomada de Preço nº 004/2023, permanecendo o mesmo valor sem alterações.

Peço informar, ainda, se a despesa tem adequação com a lei orçamentária para o exercício financeiro 2024 e compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual.

Miranda do Norte - MA, 13 de agosto de 2024.

Atenciosamente,

Fagner do Espírito Santo Dutra
Fiscal do Contrato



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47**

DESPACHO

À Contabilidade

Autorizo, em consonância com o Parecer proferido pelo Fiscal do Contrato 014/2023, seja adotada as providências cabíveis, no sentido de que seja deflagrado a prorrogação do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2023, observadas as disposições esculpidas no Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Informe-nos a existência de crédito orçamentário e dotação orçamentária para realizarmos a contratação dos serviços, para o exercício financeiro 2024.

Outrossim, determino ainda, que seja observado o enquadramento orçamentário que dará suporte a referida despesa, ato contínuo a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para demais providências.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE AGOSTO DE 2024.

**JOSE ALBERTO
CARVALHO
FILHO:6441567
8300**

Assinado digitalmente por JOSE
ALBERTO CARVALHO
FILHO:64415678300
ND: C#BR, OU=Videoconferencia,
OU=29113745000149, OU=AC
Sintax:ID Múltipla, O=ICP-Brasil,
CNE:JOSE ALBERTO CARVALHO
FILHO:64415678300
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

**José Alberto Carvalho Filho
Ver. Presidente da Câmara**



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

DESPACHO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Conforme solicitação dessa egrégia Comissão Permanente de Licitação, informo que existe disponibilidade orçamentária e rubrica para ocorrer com a despesa referente ao 2º Termo Aditivo - Contratação de empresa para Prestação serviços em assessoria parlamentar, legislativa e institucional bem como suporte na aplicação de métodos e rotinas das atividades da Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA, para o exercício financeiro de 2024.

Informamos que a despesa acima discriminada tem dotação específica no Orçamento de Programa para o exercício financeiro de 2024, conforme discriminação:

- 01 - Câmara Municipal de Miranda do Norte
- 01.031.0001.0.001 - Manutenção e Func. das atividades administrativas
- 33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Miranda do Norte - MA, 15 de agosto de 2024.

ILKA KASSANDRA GOMES
AYRES:01319707
394

Assinado digitalmente por ILKA
KASSANDRA GOMES AYRES:01319707394
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
12073743000170, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1,
OU=EM BRANCO, OU=presencial, CN=
ILKA KASSANDRA GOMES
AYRES:01319707394
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Ilka kassandra Gomes Ayres
Contadora da Câmara de Miranda do Norte - MA

Folha: 60
 Proc. Adm. 022 / 2024
 Rubrica: ✓

PORTARIA Nº 31/2023 – GPCMMN

DESIGNA O CONTADOR NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE (MA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal, artigo 19, Inciso II, da Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º: Designar a servidora **Ilka Kassandra Gomes Ayres**, servidora comissionada, portador do CPF nº 013.197.073-94 para exercer a função de Contadora no âmbito da Câmara Municipal de Miranda do Norte (MA).

Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas qualquer disposição em contrário.

Dê-se ciência Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Norte, Estado do Maranhão, em 01 de setembro de 2023.

Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA
José Alberto Carvalho Filho
 Presidente da Câmara
 Biênio 2023 - 2024

PORTARIA Nº 32/2023 – GPCMMN

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, SR. JOSÉ ALBERTO CARVALHO FILHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. Jorge Miller Pereira Costa, inscrito no CPF sob o nº. 606.613.913-45, para cargo de Assistente Administrativo da Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Miranda do Norte – MA, 01 de setembro de 2023.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE – MA.

José Alberto Carvalho Filho
 Presidente da Câmara Municipal
 Biênio 2023/2024

PORTARIA Nº 33/2023 GP CMMN.

"DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES LEGISLATIVA MUNICIPAL LASTREADA NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designa-se o servidor **Jorge Miller Pereira Costa**, CPF nº 606.613.913-45, servidor Comissionada da Câmara Municipal, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal de Miranda do Norte/MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações legislativa municipal derivadas da Lei Feral nº 14.133/2021.

Art. 2º Designa-se os servidores **Ataniel Rocha da Silva**, CPF nº 007.052.243-09 e **Fagner do Espírito Santo Dutra**, CPF nº 051.960.223-41, para exercerem as funções atinentes à COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, em conjunto ou isoladamente.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratações e da Comissão de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O Agente de Contratação e/ou a Comissão de Contratação poderá convocar servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos do certame.





Câmara Municipal de Miranda do Norte-MA

Folha: 61
Proc. n.º: 022/2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

DESPACHO

Ao Gabinete do Presidência da Câmara Municipal

Em atendimento as disposições previstas no inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), estamos encaminhando a V.Exa. para as devidas providências, os autos do Processo Administrativo Nº 022/2024.

Miranda do Norte - MA, 16 de agosto de 2024.

Jorge Miller Pereira Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL
Portaria 035/2023 - GPCMMN

Folha: 62
 Proc. Adm. 022 / 2024
 Rubrica: f

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA
José Alberto Carvalho Filho
Presidente da Câmara
Biênio 2023 - 2024

PORTARIA Nº 34/2023 – GPCMMN

DESIGNA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal, artigo 19, Inciso II, da Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do Art. 3, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º: Designar a servidor Jorge Miller Pereira Costa, servidor comissionado, portador do CPF nº 606.613.913-45, para exercer a função de Pregoeiro Oficial no âmbito da Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA.

Art. 2º: Designar os servidores ATANIEL ROCHA DA SILVA, servidor comissionado, portador do CPF nº 00705224309, e FAGNER DO ESPÍRITO SANTO DUTRA, servidor comissionado, portador do CPF nº 05196022341 para compor a Equipe de Apoio ao Pregoeiro durante seu mandato, o assistindo, no desempenho de suas funções.

Art. 3º: A Pregoeira fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Câmara, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas qualquer disposição em contrário.

Dê-se ciência Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Miranda do Norte – MA, 01 de setembro de 2023.

José Alberto Carvalho Filho
Presidente da Câmara
Biênio 2023 – 2024

PORTARIA Nº 35/2023 – GPCMMN

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e considerando o § 1º a §4º do artigo 51 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE;

CAPÍTULO I – DA CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO;

Art. 1º Fica criada a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, da Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA, composta de 3 (três) membros com mandato de 1 (um) ano, facultada a recondução no período seguinte de seus membros.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes Servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL de da Câmara de Vereadores de Miranda do Norte, Estado do Maranhão:

Presidente da Comissão Permanente de Licitação: Sr. JORGE MILLER PEREIRA COSTA CPF nº 606.613.913-45.
 Secretário: Sr. ATANIEL ROCHA DA SILVA, CPF nº 00705224309.

Membro: Sr. FAGNER DO ESPÍRITO SANTO DUTRA, CPF nº 05196022341.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas qualquer disposições em contrário. Dê-se ciência Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Miranda do Norte, Estado do Maranhão, em 01 de setembro de 2023.

Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA
José Alberto Carvalho Filho
Presidente da Câmara
Biênio 2023 – 2024





ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

À Comissão Permanente de Licitação - CPL

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa referente ao 2º Termo Aditivo ao Contrato – ref. a Contratação de empresa para Prestação serviços em assessoria parlamentar, legislativa e institucional bem como suporte na aplicação de métodos e rotinas das atividades da Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA, para o exercício financeiro de 2024, que deu origem ao **Processo Administrativo N° 022/2024**, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

JOSE ALBERTO CARVALHO
FILHO:64415678300
Assinado digitalmente por JOSE ALBERTO CARVALHO FILHO:64415678300
ND: C=BR, OU=Videconferencia, OU=25113745000149, OU=AC SyngmaID Multiple, O=ICP-Brasil, CN=JOSE ALBERTO CARVALHO FILHO:64415678300
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

**José Alberto Carvalho Filho
Ver. Presidente da Câmara**



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47**

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Ao vigésimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, autuo este Processo Administrativo que deu origem ao presente processo licitatória nas condições abaixo:

DA LICITAÇÃO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024

ADITIVO DE PRAZO E VALOR: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO: Tomada de Preço nº 004/2023

TIPO: Menor Preço por Lote

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Miranda do Norte, Presidência da Câmara.

CONTRATADA: S Teixeira Nascimento.

REQUISITANTE: Gestor do Contrato.

1. OBJETO

2º Termo Aditivo de Prazo e Valor – ref. a Contratação de empresa para Prestação serviços em assessoria parlamentar, legislativa e institucional bem como suporte na aplicação de métodos e rotinas das atividades da Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentaria exercício financeiro 2024.

01 – Câmara Municipal de Miranda do Norte

01.031.0001.0.001 - Manutenção e Func. das atividades administrativas

33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica


Jorge Miller Pereira Costa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

Portaria 035/2023 - GPCMMN



**Câmara Municipal de
Miranda do Norte-MA**

Folha: 65

Proc. n^o: 022/2024

Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

DESPACHO

À Assessoria Jurídica,

Tendo em vista a justificativa elaborada pelo gestor do contrato (técnico-legal), referente ao aditamento do contrato nº 014/2023, de ordem do Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA, solicito à Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Peço ainda, que seja elaborada a minuta do Termo Aditivo.

Miranda do Norte – MA, 20 de agosto de 2024.

Jorge Miller Pereira Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL
Portaria 035/2023 - GPCMMN



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

PARECER JURÍDICO

**ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE
SERVIÇOS CONTINUADOS. LEI N.º
8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES
POSTERIORES, REFERENTE A
TOMADA DE PREÇO N.º 004/2023.
PROCESSO N.º 014/2023.
SOLICITAÇÃO PRORROGAÇÃO
CONTRATUAL. 2.º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS N.º 014/2023.**

1. DO RELATÓRIO:

Trata-se de solicitação da Comissão de Licitação para que seja analisado juridicamente a legalidade e possibilidade de se aditivar o Contrato Administrativo n.º 014/2023, firmado com S TEIXEIRA NASCIMENTO, que versa sobre a Contratação de empresa para Prestação serviços em assessoria parlamentar, legislativa e institucional bem como suporte na aplicação de métodos e rotinas das atividades da Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA.

O contrato acima mencionado está com seu prazo de vigência em vias de terminar. Diante disso, surge a necessidade de consulta quanto à possibilidade ou não de se prorrogar o prazo do mencionado instrumento contratual.

É o relatório, passasse ao parecer opinativo.

2. DO PARECER JURÍDICO

Ad initio, importa asseverar que compete a esta assessoria prestar consultoria sob prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspecto relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que são reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, muito menos examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, ressalvadas as hipóteses teratológicas.

Os limites supramencionados em relação a atividade desta Assessoria Jurídica se fundamentam em razão do princípio da deferência técnico-administrativa. Outrossim, as



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47**

manifestações desta Assessoria são de natureza opinativa e, desta forma, não vinculantes para o gestor público, podendo este adotar orientação diversa daquela emanada do parecer jurídico.

2.1. DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

No presente caso, se denota interesse na continuidade do instrumento, ante a relevância desta contratação para a Câmara Municipal de Miranda do Norte/MA, e ainda será mantido o equilíbrio contratual, já que não importará em maior oneração a este órgão, o que se infere a manutenção do caráter vantajoso para a Administração, pelo que se demonstra viável a possibilidade da prorrogação do prazo do contrato.

Excepcionalmente, a Lei n° 8.666/93, admite a prorrogação do prazo dos contratos administrativos. Dentre as possibilidades elencadas na referida Lei, tem-se a possibilidade de prorrogação do prazo dos contratos de prestação de serviço, como no caso em tela.

No entanto, para a regular prorrogação do prazo contratual, faz-se necessária, a presença dos requisitos legais previstos no art. 57, II, in verbis:

Art. 57 A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Grifo nosso)

(...)

§2° Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Segundo consta nos autos do processo, há interesse da contratante e, de igual forma, da contratada na nova prorrogação do prazo para fins de continuidade da prestação dos serviços como medida mais vantajosa economicamente à Administração.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47**

Importar observar ainda que a continuidade na execução do objeto já contratado minimizaria custos e tempo, pois não trata o caso de acréscimo de valores, mas somente prorrogação do prazo. Seria mais dispendioso realizar nova licitação, evitando reajustes de preços que poderiam gerar custos à Administração Pública, que certamente estariam sujeitos ao reajuste natural de valores decorrentes da inflação e outros fatores externos.

No que tange aos aspectos formais do procedimento para prorrogação do contrato, observa-se que este atendeu às exigências legais, apresentando a minuta de aditivo regularidade por contemplar seus elementos essenciais. Outrossim, cumpre reiterar que foi observado que a Contratada ainda mantém as condições que a tornaram qualificada na ocasião da contratação, pela apresentação de certidões de regularidade fiscal, trabalhista e outras exigidas legalmente, devidamente atualizadas.

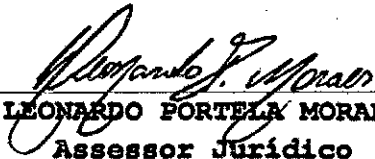
Dessa forma, não havendo nenhum óbice aparente à legalidade da prorrogação do prazo pretendida, mostra-se o aditivo contratual mecanismo mais eficaz ao atendimento das demandas da Câmara Municipal desta Municipalidade, necessitando, para tanto, da autorização prévia da autoridade competente, como expressamente disposto em lei.

3. CONCLUSÃO

Por todo o exposto e com base na documentação apresentada, infere-se que o processo se encontra devidamente instruído e fundamentado e sendo assim, esta Assessoria **OPINA PELA LEGALIDADE** do Termo Aditivo para que seja prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 014/2023, firmado com S TEIXEIRA NASCIMENTO, em conformidade ao art. 57, II, da Lei n.º 8666/93, em tudo observado as formalidades de cautela e estilo.

S.M.J., é o parecer.

Miranda do Norte - MA, 21 / 08 / 2024.


LEONARDO PORTELA MORAES
Assessor Jurídico
Portaria 028/2023



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

MINUTA ADITIVO AO CONTRATO N° /
(Processo Administrativo n° /)

MINUTA TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° /
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA
MUNICIPAL DE MIRANDA DO
NORTE E A EMPRESA

PARA

PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE
MIRANDA DO NORTE/MA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o n° 23.614.456/0001-47, sede em Miranda do Norte, na Avenida do Comércio, s/n, Centro, Estado do Maranhão, Cep: 65.495-000, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. **José Alberto Carvalho Filho**, portador do CPF n° 664.156.783-00 e de outro lado a empresa _____, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: _____, com sede na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) _____, portador (a) do CPF n° _____, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato n° /**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993



Câmara Municipal de Miranda do Norte-MA

Folha: 70
Proc. n°: 022/2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a para prorrogação do valor e do prazo de execução do contrato da Câmara Municipal de Miranda do Norte.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO VALOR

O prazo de vigência do Contrato n° / será prorrogado por mais () meses, passando a vigorar até de de .

No tocante ao valor a ser pago referente aos serviços executados, a Contratante pagará à Contratada, o valor global de R\$ (), a ser pago em () parcelas de R\$ (), mediante a comprovação da execução dos serviços descritos no termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre das justificativas acostadas nos autos do Processo n° / e encontra amparo legal no art. 57, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste aditivo contratual na imprensa oficial (Diário Oficial do Estado do Maranhão ou Diário Oficial do Município) ficará a cargo da Contratante, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de _____, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

Por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

Miranda do Norte/MA, ____ de _____ de _____.

CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

MINUTA



**Câmara Municipal de
Miranda do Norte-MA**

Folha: 93
Proc. n °: 022/2024
Rubrica: [assinatura]

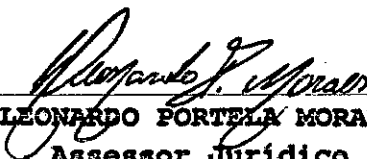
ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

DESPACHO

Ao Gabinete da Presidência da Câmara,

Encaminho, em anexo, Minuta do Termo Aditivo de Contrato e parecer jurídico relacionado a prorrogação do contrato n° 014/2023, a ser ratificado pela Presidência desta Câmara Municipal.

Miranda do Norte - MA, 21 / 08 / 2024.


LEONARDO PORTELA MORAES
Assessor Jurídico
Portaria 028/2023

Folha: 74
Proc. Adm. 22 / 2224
Rubrica: [assinatura]

Portaria nº 027/2023 – GPCMMN

Miranda do Norte – MA, 2 de maio de 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE ADVOGADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, Sr. JOSÉ ALBERTO CARVALHO FILHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o Senhor WHESLEY NUNES DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o nº: 031.486.922-09, do cargo de Advogado da Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE – MA

José Alberto Carvalho Filho
Presidente da Câmara
Biênio 2023/2024

Portaria nº 028/2023 – GPCMMN

Miranda do Norte – MA, 2 de maio de 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE ADVOGADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, Sr. JOSÉ ALBERTO CARVALHO FILHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Senhor LEONARDO PORTELA MORAES, inscrito no CPF sob o nº: 061.868.493-09, para cargo de Advogado da Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE – MA

José Alberto Carvalho Filho
Presidente da Câmara
Biênio 2023/2024





ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ADITAMENTO PARA PRORROGAÇÃO DA
VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31/12/2024.**

ASSUNTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 014/2023, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE – MA E A EMPRESA S TEIXEIRA NASCIMENTO - CNPJ Nº 32.283.001/0001-87, CONFORME A TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023. OBJETO: 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS EM ASSESSORIA PARLAMENTAR, LEGISLATIVA E INSTITUCIONAL BEM COMO SUPORTE NA APLICAÇÃO DE MÉTODOS E ROTINAS DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA.

Considerando, a proximidade com o final do exercício financeiro e a necessidade de continuar a execução dos serviços de natureza continuada da Câmara Municipal de Miranda do Norte no exercício financeiro que se aproxima.

Considerando, que a Câmara Municipal que utiliza os serviços tem encontrado vantagens, posto que a troca de prestador implicaria na interrupção de serviços que poderiam trazer prejuízos a gestão em curso;

Considerando, que a realização de um novo processo para o objeto acima citado, demandará tempo;

Considerando, que não haverá majoração de valores contratuais;

Considerando, por fim, que concordamos e entendemos ser possível e legal a prorrogação do contrato em epígrafe até o limite permitido por lei, decido:

AUTORIZAR o aditamento do presente contrato, determinando:

- O aditivo ao Contrato nº 014/2023, nos termos do parecer jurídico;
- A formalização do pactuado em instrumento próprio de aditamento;
- A publicação do extrato do aditamento em cumprimento ao que dispõe o § único do art. 61 da Lei 8.666/93.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO
NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE AGOSTO DE 2024.**

JOSE ALBERTO CARVALHO
FILHO:64415678300

Assinado digitalmente por JOSE ALBERTO
CARVALHO FILHO:64415678300
-MD; C=BR, OU=Videoconferencia, OU=29113745000148, OU=AC-SingularID
Múltipla, O=ICP-Brasil, CN=JOSE ALBERTO
CARVALHO FILHO:64415678300
Folá PDF Reader Versão: 2023.2.0

**José Alberto Carvalho Filho
Ver. Presidente da Câmara**



Câmara Municipal de Miranda do Norte-MA

Folha: 96
Proc. n °: 022/2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

DESPACHO

À Secretaria Geral,

Encaminhe-se o presente processo para os demais procedimentos necessários.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE AGOSTO DE 2024.

JOSE ALBERTO CARVALHO FILHO:64415678300
Assinado digitalmente por JOSE ALBERTO CARVALHO FILHO:64415678300
ND: C=BR, OU=Videoconferencia, OU=29143745000149, OU=AC SyngularID Multiple, O=ICP-Brasil, CN=JOSE ALBERTO CARVALHO FILHO:64415678300
0
Foxit-PDF Reader Versão: 2023.2.0

**José Alberto Carvalho Filho
Ver. Presidente da Câmara**



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

ATO CONVOCATÓRIO

À Empresa
S TEIXEIRA NASCIMENTO.

Assunto: Ato Convocatório

Pelo presente instrumento e com base no Processo Administrativo nº 022/2024, amparado pelo artigo 64 da Lei nº 8.666/93, convocamos a empresa S TEIXEIRA NASCIMENTO, situado na Rua da Alegria, nº 66, Centro, São João do Caru - MA, inscrita no CNPJ sob o Nº 32.283.001/0001-87, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA, com sede na Av. do Comércio, s/n, Centro, para assinatura do Termo de Aditivo ao Contrato a ser celebrado entre esta Câmara Municipal e a empresa acima citada.

Deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos:

- PRÓPRIO(A) CONVOCADO(A): Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.
- PROCURADOR(A): Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Caso tenha interesse em assinar de forma digitalmente através de certificado digital da pessoa física responsável pela assinatura do contrato, no informe dentro do prazo acima estabelecido através do e-mail cmirandadonortesetordecopras@gmail.com.

Miranda do Norte - MA, 23 de agosto de 2024.

Nelma Maria Silva Bezerra
Secretária da Câmara



miranda do norte setor de compras camara municipal
<cmirandadonortesetordecompras@gmail.com>

Ato Convocatório

3 mensagens

Folha: 28

Proc. Adm. 027/2024

Rubrica: [assinatura]

miranda do norte setor de compras camara municipal
<cmirandadonortesetordecompras@gmail.com>

Para: Nascimento Assessoria e Consultoria Contábil <nascimentoconsultoria@outlook.com.br>

23 de agosto de 2024
às 13:25

Pelo presente instrumento e com base no Processo Administrativo nº 022/2024, amparado pelo artigo 64 da Lei nº 8.666/93, convocamos a empresa S TEIXEIRA NASCIMENTO, situado na Rua da Alegria, nº 66, Centro, São João do Caru - MA, inscrita no CNPJ sob o Nº 32.283.001/0001-87, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA, com sede na Av. do Comércio, s/n, Centro, para assinatura do Termo de Aditivo ao Contrato a ser celebrado entre esta Câmara Municipal e a empresa acima citada.

Deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos:

- PRÓPRIO(A) CONVOCADO(A): Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.
- PROCURADOR(A): Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Caso tenha interesse em assinar de forma digitalmente através de certificado digital da pessoa física responsável pela assinatura do contrato, no informe dentro do prazo acima estabelecido através do e-mail cmirandadonortesetordecompras@gmail.com.

Nelma Maria Silva Bezerra
Secretária da Câmara

18 ATO CONVOCATÓRIO.pdf
112K

miranda do norte setor de compras camara municipal
<cmirandadonortesetordecompras@gmail.com>

Para: Nascimento Assessoria e Consultoria Contábil <nascimentoconsultoria@outlook.com.br>

23 de agosto de 2024 às
13:29

[Texto das mensagens anteriores oculto]

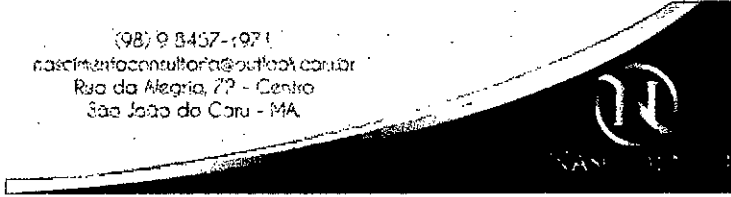
19 CONTRATO.pdf
155K

Nascimento Assessoria e Consultoria Contábil
<nascimentoconsultoria@outlook.com.br>

Para: miranda do norte setor de compras camara municipal <cmirandadonortesetordecompras@gmail.com>

26 de agosto de 2024 às
14:50

Folha: 79
Proc. Adm. 221/2024
Rubrica: [assinatura]



De: miranda do norte setor de compras camara municipal <cmirandadonortesetordecompras@gmail.com>
Enviado: sexta-feira, 23 de agosto de 2024 09:29
Para: Nascimento Assessoria e Consultoria Contábil <nascimentoconsultoria@outlook.com.br>
Assunto: Re: Ato Convocatório

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **19 CONTRATO.pdf**
159K

 **CNH SIMONE.pdf**
324K



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023
(Processo Administrativo nº 022/2024)**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 014/2023
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA
MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
E A EMPRESA S TEIXEIRA
NASCIMENTO PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA
PARLAMENTAR PARA A CÂMARA
MUNICIPAL DE MIRANDA DO
NORTE/MA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 23.614.456/0001-47, sede em Miranda do Norte, na Avenida do Comércio, s/n, Centro, Estado do Maranhão, Cep: 65.495-000, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. **José Alberto Carvalho Filho**, portador do CPF nº 664.156.783-00 e de outro lado a empresa **S TEIXEIRA NASCIMENTO**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 32.283.001/0001-87, com sede na Rua da Alegria, nº 66, Centro, São João do Caru - MA, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Srª. Simone Teixeira Nascimento, portadora do CPF nº 055.235.743-09, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2023**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **prorrogação do valor e do prazo** de execução do contrato da Câmara Municipal de Miranda do Norte.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DO VALOR

O prazo de vigência do Contrato nº 014/2023 será prorrogado por mais 4 (quatro) meses, passando a vigorar até 31 de dezembro de 2024.

No tocante ao valor a ser pago referente aos serviços executados, a Contratante pagará à Contratada, o valor global de R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais), a ser pago em 4 (quatro) parcelas de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), mediante a comprovação da execução dos serviços descritos no termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre das justificativas acostadas nos autos do Processo nº 014/2023 e encontra amparo legal no art. 57, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste aditivo contratual na imprensa oficial (Diário Oficial do Estado do Maranhão ou Diário Oficial do Município) ficará a cargo da Contratante, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Miranda do Norte, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.



Câmara Municipal de Miranda do Norte-MA

Folha: 82

Proc. n°: 022/2024

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

Por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

Miranda do Norte/MA, 26 de agosto de 2024.

**JOSE ALBERTO
CARVALHO**
FILHO: 6441567
8300

Assinado digitalmente por JOSE ALBERTO CARVALHO
FILHO: 64415678300
ID: C=BR, OU=Videconferencia, OU=29113745000149, OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=JOSE ALBERTO CARVALHO
FILHO: 64415678300
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

José Alberto Carvalho Filho

CONTRATANTE

**SIMONE
TEIXEIRA
NASCIMENTO**
:05523574309

Assinado digitalmente por SIMONE TEIXEIRA NASCIMENTO:05523574309
NÃO CANCELE, O=C=Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR FACILID CERTIFICADORA DIGITAL, OU=Videconferencia, OU=2942237A000187, CN=SIMONE TEIXEIRA NASCIMENTO:05523574309
Razão: Eu sou o autor deste documento
Data: 2024.08.26 14:38:30-0300
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

S TEIXEIRA NASCIMENTO

Simone Teixeira Nascimento

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



Câmara Municipal de Miranda do Norte-MA

Folha: 83
Proc. Adm. 022/2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023 - CONTRATO Nº 014/2023. TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023. A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE – MA, ESTADO DO MARANHÃO INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 23.614.456/0001-47. CONTRATADO: S TEIXEIRA NASCIMENTO, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 32.283.001/0001-87. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS EM ASSESSORIA PARLAMENTAR, LEGISLATIVA E INSTITUCIONAL BEM COMO SUPORTE NA APLICAÇÃO DE MÉTODOS E ROTINAS DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA. VIGÊNCIA: COM VENCIMENTO ATÉ 31/08/2024, DE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES FICA PRORROGADO, A CONTAR DE 01/09/2024 ATÉ 31/12/2024. VALOR GLOBAL R\$ 55.200,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS), A SER PAGO EM 4 (QUATRO) PARCELAS DE R\$ 13.800,00 (TREZE MIL E OITOCENTOS REAIS). BASE LEGAL: ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. SIMONE TEIXEIRA NASCIMENTO, PELA CONTRATADA E JOSÉ ALBERTO CARVALHO FILHO, PELA CONTRATANTE, MIRANDA DO NORTE - MA, 26 DE AGOSTO DE 2024.



Prefeitura de
**MIRANDA
DO NORTE**
Trabalho e desenvolvimento

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA
100_2020
LEGISLATIVO
ISSN: 2764-6661

Folha: _____
Proc. Adm. _____
Rubrica: _____



MIRANDA DO NORTE - MA :: DIÁRIO OFICIAL - LEGISLATIVO - VOL. 4 - Nº 1572 / 2024 :: SEGUNDA, 26 DE AGOSTO DE 2024 :: PÁGINA 1 DE 3

SUMÁRIO

| Descrição | Página |
|--|--------|
| EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023 | 2 |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024 | 2 |
| EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2023 | 2 |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024 | 2 |

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.mirandadonorte.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bbde290b5ebb4515c1c7c55be10dfde3545ecaf3
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
014/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024**

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023 - CONTRATO Nº 014/2023. TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023. A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE – MA, ESTADO DO MARANHÃO INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 23.614.456/0001-47. CONTRATADO: S TEIXEIRA NASCIMENTO, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 32.283.001/0001-87. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS EM ASSESSORIA PARLAMENTAR, LEGISLATIVA E INSTITUCIONAL BEM COMO SUPORTE NA APLICAÇÃO DE MÉTODOS E ROTINAS DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA. VIGÊNCIA: COM VENCIMENTO ATÉ 31/08/2024, DE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES FICA PRORROGADO, A CONTAR DE 01/09/2024 ATÉ 31/12/2024. VALOR GLOBAL R\$ 55.200,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS), A SER PAGO EM 4 (QUATRO) PARCELAS DE R\$ 13.800,00 (TREZE MIL E OITOCENTOS REAIS). BASE LEGAL: ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. SIMONE TEIXEIRA NASCIMENTO, PELA CONTRATADA E JOSÉ ALBERTO CARVALHO FILHO, PELA CONTRATANTE, MIRANDA DO NORTE - MA, 26 DE AGOSTO DE 2024.

Folha: 85
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
020/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024**

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023. CONTRATO Nº 020/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023. A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE – MA, ESTADO DO MARANHÃO INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 23.614.456/0001-47. CONTRATADO: M O MOREIRA COMERCIO E SERVIÇOS - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 27.458.531/0001-89. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE – MA. VIGÊNCIA: COM VENCIMENTO EM 29/08/2024, FICA PRORROGADO A CONTAR DE 30/08/2024 ATÉ 31/12/2024. VALOR GLOBAL R\$ 75.691,42 (SETENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), PAGOS CONFORME A DEMANDA. BASE LEGAL: ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. MATHEUS OLIVEIRA MOREIRA, PELA CONTRATADA E JOSÉ ALBERTO CARVALHO FILHO, PELA CONTRATANTE, MIRANDA DO NORTE - MA, 26 DE AGOSTO DE 2024.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.mirandadonorte.ma.gov.br/diario>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bbde290b5ebb4515c1c7c55be10dfde3545ecaf3
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Folha: 86
Proc. Adm. 22/2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA

DIÁRIO OFICIAL
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - RUA DO COMERCIO ,183, CENTRO
MIRANDA DO NORTE - MA, CEP: 65495-000
Email: diario@mirandadonorte.ma.gov.br
Telefone: (98)34641-212

BRUNA LICAR DA CRUZ

COORDENADOR DO DIARIO

JOÃO BISPO NEVES

CHEFE DE GABINETE

ANGELICA MARIA SOUSA BOMFIM

PREFEITA MUNICIPAL

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.
MUNICIPIO DE MIRANDA DO NORTE
Email: jowfalcao2012@hotmail.com



Carimbo de Tempo : 26/08/2024 23:16:14

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.mirandadonorte.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: **bbde290b5ebb4515c1c7c55be10dfde3545ecaf3**
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 26/08 2024 - 27/08 2024
ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL - 23614456000147
DATA DE CRIAÇÃO: 27/08 2024 14:59:32
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 238b9a92-ad51-4aca-b3ba-4c0443e2211f

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

| cnpj contratante | id contrato | tipo termo | numero termo | ano termo | cpf envio | data envio | cpf exclusao | data exclusao | status |
|------------------|-------------|------------|--------------|-----------|-------------|------------|--------------|---------------|---------|
| 23614456000147 | C020 | 9 | 023 | 2024 | 64415678300 | 27/08/2024 | - | - | ENVIADO |
| 23614456000147 | C014 | 9 | 022 | 2024 | 64415678300 | 27/08/2024 | - | - | ENVIADO |

Total Alteração Contratual: 2